

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N^º , DE 2008
(Do Sr. Clodovil Hernandes)

Convoca plebiscito sobre a redução
do número de Deputados Federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado, com fundamento no art. 49, inciso XV, combinado com o art. 1º, parágrafo único, e com o art. 14, inciso I, da Constituição Federal, plebiscito de âmbito nacional, a ser realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para consultar o eleitorado brasileiro sobre a redução do número de Deputados Federais.

Art. 2º O plebiscito realizar-se-á concomitantemente com a primeira eleição subsequente à aprovação deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O eleitorado de todo o País será chamado a responder “Sim” ou “Não” à seguinte questão: “Você é a favor da redução do número de Deputados na Câmara dos Deputados para duzentos e cinqüenta?”

Art. 3º Campanha institucional da Justiça Eleitoral, veiculada nos meios de comunicação de massa, esclarecerá a população a respeito da questão formulada no parágrafo único do art. 2º, com espaço idêntico para manifestações favoráveis e contrárias à questão.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de decreto legislativo ora apresentado pretende permitir aos cidadãos, por meio de plebiscito, decidir sobre a redução do número de Deputados Federais, de quinhentos e treze para duzentos e cinqüenta representantes na Câmara dos Deputados.

O objetivo da proposição é o de tornar a Câmara dos Deputados um Colegiado mais eficiente, o que se realizará por meio da tomada mais célere de decisões e pela reestruturação de sua organização administrativa.

Com efeito, a grande quantidade e complexidade dos problemas enfrentados pela sociedade brasileira nesse início de milênio demandam um Poder Legislativo mais atuante e preparado para a resolução rápida de relevantes questões. Nesse passo, a redução do número de Deputados Federais contribuirá efetivamente para a realização de debates e produção legislativa em tempo compatível com as exigências dos tempos atuais.

A par disso, há que se ter em conta que uma máquina administrativa de dimensão mais adequada ao cumprimento das missões do Parlamento permitirá melhor organização e controle de gastos públicos. A redução do número de Deputados Federais conduzirá ao aperfeiçoamento dos órgãos que compõem a Câmara dos Deputados, dos trabalhos das Comissões e das deliberações do Plenário.

Com a certeza da relevância do plebiscito de redução da composição da Câmara dos Deputados para o aprimoramento do Poder Legislativo brasileiro, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado CLODOVIL HERNANDES